

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE
DESPORTO PARA O TRIÉNIO 2024-2026

**PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO
DE CANDIDATURAS E VOTAÇÃO**

ELEIÇÕES A 24/NOV/2023

ÍNDICE

1. COMUNICADO.....	3
2. CALENDÁRIO ELEITORAL.....	3
3. APRESENTAÇÃO DE LISTAS	4
4. ATO ELEITORAL	5
4.1. PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO.....	5
4.2. VOTANTES.....	6
4.3. VOTAÇÃO.....	6
5. PROTEÇÃO DE DADOS	7

1. COMUNICADO

No âmbito dos Estatutos da Associação Portuguesa de Gestão de Desporto (APOGESD), foi marcada, pelo Presidente da Assembleia-geral, a realização de eleições para os órgãos sociais da associação, no 24 de novembro de 2023.

Neste comunicado é apresentado o calendário eleitoral, a forma de apresentação de listas, período, local e métodos de votação.

A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes elementos:

- Presidente da Mesa Assembleia-geral: Amadeu Artur Matos Portilha (sócio n.º 400001)
- Presidente da Direção: Fernando Manuel Silva Parente (sócio n.º 102)
- Presidente do Conselho Fiscal: Abel Aurélio Abreu Figueiredo (sócio n.º 71)
- Associado: Miguel Santos de Magalhães (sócio n.º 400441)
- Candidato a Presidente da Direção de cada uma das listas apresentadas e aprovadas para a eleição. Cada lista poderá delegar formalmente a sua representação num associado de pleno direito. O pedido de representação deverá ser feito por escrito dirigido ao Presidente da Assembleia-geral através do seguinte email: apogesd@apogesd.pt.

2. CALENDÁRIO ELEITORAL

Dia 11/09/2023

Marcação do ato eleitoral.

Dia 12/09/2023 a 25/10/2023

Apresentação de candidaturas.

Caso se verifique algum impedimento, será comunicado esse impedimento, e a sua substituição, no prazo máximo de oito dias após a receção da candidatura.

Dia 30/10/2023 a 14/11/2023

Publicitação das listas aceites às eleições.

As listas vão sendo publicadas no site da APOGESD à medida que vão sendo rececionadas, verificadas e aceites para eleição.

Dia 15/11/2023 a 22/11/2023

Voto por correspondência.

Dia 24/11/2023

Ato eleitoral.

Dia 28/11/2023

Publicação dos resultados.

3. APRESENTAÇÃO DE LISTAS

1. A apresentação de listas para as eleições para os órgãos sociais é realizada de acordo com o previsto nos estatutos em vigor.
2. São elegíveis para os órgãos sociais da APOGESD os associados com mais de um ano de efetividade e no pleno gozo dos seus direitos (ponto 1 do artigo 19.º do capítulo 4.º dos estatutos).
3. A eleição para os órgãos sociais da associação realiza-se por sistema de lista única através de sufrágio direto e secreto (ponto 11 do artigo 19.º do capítulo 4.º dos estatutos).
4. As candidaturas aos órgãos sociais devem ser obrigatoriamente subscritas por um número mínimo de vinte associados em pleno gozo dos seus direitos (ponto 4 do artigo 19.º do capítulo 4.º dos estatutos).
5. As listas devem conter obrigatoriamente a identificação dos candidatos, os respetivos números de associado e o programa da candidatura (ponto 5 do artigo 19.º do capítulo 4.º dos estatutos).
6. A lista é apresentada pelo candidato a Presidente da Direção, devendo o processo de apresentação ser instruído da seguinte forma:
 - a) Declaração de compromisso de honra, assinada pelo candidato a Presidente da Direção (modelo 1).
 - b) Proposta de candidatura aos órgãos sociais, incluindo a lista de candidatos, assinada pelo candidato a Presidente da Direção (modelo 2).
 - c) Lista de subscritores da lista aos órgãos sociais, assinada pelo candidato a Presidente da Direção (modelo 3).
 - d) Programa de candidatura (modelo livre).
7. Os modelos para apresentação das listas encontram-se disponíveis em formato editável no site da APOGESD. Para a apresentação das listas, o preenchimento e apresentação dos modelos e documentos de elegibilidade são obrigatórios.
8. A necessária prova dos requisitos do estatuto de associado de pleno direito será realizada pela Direção da APOGESD através da junção do comprovativo de pagamento da quota ao processo de candidatura da lista.
9. A prova dos restantes requisitos, nomeadamente aceitação para pertencer à lista, subscrever uma lista ou qualquer incompatibilidade será realizada por declaração de honra emitida pelo candidato a Presidente da Direção.
10. Os documentos deverão ser entregues do seguinte modo:
 - a) Documentos formato digital: todos os documentos deverão ser enviados para o seguinte email: apogesd@apogesd.pt.
 - b) Os documentos originais: deverão ser enviados por correio, ou entregues na seguinte morada: Multiusos de Guimarães, Alameda Cidade de Lisboa, 4835-037 Guimarães – PORTUGAL.

c) Horário para as candidaturas entregues em mão será o horário em vigor do Multiusos de Guimarães.

d) A candidatura apenas se torna efetiva depois de verificados os documentos originais.

11. A elegibilidade e validade da lista apresentada será realizada pela Comissão Eleitoral, que depois de verificar os documentos, emitirá uma declaração de aceitação da lista ao ato eleitoral (modelo 4).

12. Os seguintes documentos serão publicados no site da APOGESD, de todas as listas aceites para o ato eleitoral:

a) Proposta de candidatura aos órgãos sociais, incluindo a lista de candidatos.

b) Declaração de compromisso de honra.

c) Lista de subscritores da lista aos órgãos sociais.

d) Programa de candidatura.

e) Link de acesso a página da internet, página do Facebook, documento pdf, vídeo, ou outro, quando expressamente solicitado (modelo 5).

13. São eleitos órgãos sociais da Associação Portuguesa de Desporto, a lista candidata que reúna a maioria dos votos expressos e válidos, não se contabilizando os votos brancos e os nulos.

4. ATO ELEITORAL

4.1. PERÍODO E LOCAL DE VOTAÇÃO

O ato eleitoral decorrerá em sistema de urna aberta e por correspondência, no seguinte período:

MESA DE VOTO:

Data:	24/novembro/2023
Abertura:	18h00
Encerramento:	19h00
Local:	Axis Vermar Conference & Beach Hotel Rua Da Imprensa Regional S/N 4490-518 Póvoa de Varzim, Portugal

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA:

Prazo limite de entrada:	23/novembro/2023
Morada:	Multiusos de Guimarães, Alameda Cidade de Lisboa 4835-037 Guimarães - PORTUGAL

4.2. VOTANTES

Podem votar nas eleições para os órgãos sociais os associados com mais de seis meses de efetividade e no pleno gozo dos seus direitos. Ou seja, serão inscritos no caderno eleitoral, associados com inscrição efetiva e validada até ao dia 24/maio/2023.

4.3. VOTAÇÃO

MESA DE VOTO:

Cada votante (associado) deverá dirigir-se à mesa de voto, identificar-se perante a mesa de voto, através da apresentação do original de documento de identificação válido: cartão de cidadão, passaporte ou carta de condução.

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA:

1. Apenas os associados com mais de seis meses de efetividade e no pleno gozo dos seus direitos, podem solicitar exercer o voto por correspondência.
2. Para exercer o direito do voto por correspondência, o associado deverá até dia 14/11/2023 efetuar o pedido, através de um email para apogesd@apogesd.pt, no qual expressa a sua intenção, juntando em anexo a declaração e termo de identificação segundo o modelo 6, devidamente preenchido e assinado.
3. Cada associado receberá na morada indicada um envelope contendo:
 - a) Envelope com porte pago e com o destinatário a APOGESD, para expedição por correio, do envelope branco com o boletim de voto e termo de identificação (modelo 6).
 - b) Envelope branco para envio fechado do boletim de voto.
 - c) Termo de identificação de votante enquanto associado (modelo 6).
 - d) Boletim de voto.
4. A votação por correspondência cumpre com o seguinte procedimento:
 - a) O voto por correspondência é expedido para a sede da APOGESD e deverá ser realizado de modo a que dê entrada até dia 22/11/2023, devendo o envelope identificar exteriormente o nome e a morada da APOGESD, e no remetente o nome completo e morada do associado.
 - b) O boletim de voto deve estar devidamente dobrado em quatro, com a parte da votação no seu interior e fechado dentro do envelope branco, e este dentro do envelope para expedição por correio.
 - c) O termo de identificação de votante, deve ser preenchido e assinado originalmente conforme documento de identificação (modelo 6), e remetido dentro do envelope para expedição por correio.
 - d) Os serviços da APOGESD registam a entrada diária dos votos por correspondência, sendo guardados na sua sede.

5. No dia do ato eleitoral, os envelopes brancos contendo os votos por correspondência serão abertos pela comissão eleitoral, com a presença obrigatório de um elemento representante de cada lista candidata, e depositados na urna imediatamente antes do seu encerramento.

5. PROTEÇÃO DE DADOS

Os dados pessoais fornecidos à Associação Portuguesa de Gestão de Desporto serão tratados internamente de forma diligente e responsável, não disponibilizando a informação a terceiros. No entanto, a informação disponibilizada nos diversos documentos apresentados no âmbito da candidatura para os órgãos sociais da associação será disponibilizada no site da internet da APOGESD (www.apogesd.pt) num local destinado ao processo eleitoral para o mandato de 2024-2026. A apresentação de candidatura aos órgãos sociais da APOGESD implica o consentimento tácito para a publicação da informação fornecida no site da Associação Portuguesa de Gestão de Desporto.

A informação relativa a dados pessoais será retirada da página até dia 28/11/2023, imediatamente após a publicação dos resultados oficiais da votação, nomeadamente serão retirados os documentos realizados segundo os modelos 1, 2, 3 e 5.

Será mantido para efeitos históricos o programa de candidatura de todas as listas aceites para eleição.

Guimarães, 11 de setembro de 2023



Presidente da Assembleia-geral: Amadeu Artur Matos Portilha (sócio n.º 400001)

